



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

ELEIÇÕES 2016

DA: SECRETARIA NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO

PARA: DIRETÓRIOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

ASSUNTO: LISTA DE DOCUMENTOS PARA O REGISTRO DE CANDIDATURA

Companheiros,

Tendo em vista a proximidade da realização das Convenções de escolha de candidatos e formação de coligações, solicitamos que sejam entregues aos nossos candidatos e candidatas a relação dos documentos exigidos pela Justiça Eleitoral no pedido de registro das candidaturas.

Para que erros não sejam cometidos, reafirmamos que **leiam os Manuais já elaborados** que se encontram disponíveis no site da Escola de Formação da Fundação Perseu Abramo.

LISTA DE DOCUMENTOS:



1. DECLARAÇÃO DE BENS

Caso não tenha havido modificação nos bens do(a) candidato(a), deverão constar na Declaração de Bens os mesmos bens que constaram na Declaração Anual do Imposto de Renda (entregue até abril de 2016). Lembrando que haverá cruzamento com os dados da Receita Federal.

Caso tenha ocorrido modificação na situação dos bens entre a entrega da Declaração para o Imposto de Renda e o registro de candidatura, é preciso informar tal alteração e ter em mãos os comprovantes para responder a eventuais diligências da Justiça Eleitoral. Se não possui bens, o(a) candidato(a) deverá fazer uma declaração nesse sentido.

ATENÇÃO!

O(A) candidato(a) deverá relacionar **todos os bens** (como carros, motos, casas, poupança, etc.) que pretenda utilizar na sua própria campanha como recursos próprios.

Se tiver reserva em dinheiro (em poupança ou aplicações), deverá relacionar na declaração de bens, lembrando que, caso não os tenha declarado no Imposto de Renda, precisa demonstrar a origem de tais recursos durante o ano de 2016.

Bens do(a) próprio(a) candidato(a) que não estejam relacionados **não poderão**, no curso do processo eleitoral, ser utilizados como recursos próprios.



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

2.1. CERTIDÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL DE 1 E 2º GRAUS

Uma via impressa e uma via digital

Certidões de 1º grau

- Certidões criminais e de execução criminal para fins eleitorais relativas ao município de domicílio eleitoral do(a) candidato(a). Em alguns estados, podem ser obtidas pela internet. Em outros, apenas pessoalmente no distribuidor do Fórum competente.

Certidão de 2º grau

- Certidão para fins eleitorais que poderá ser obtida junto aos Tribunais de Justiça dos Estados.

Por exemplo, no Estado de São Paulo:

Certidões de 1º grau

Nascidos(as) a partir de 01/01/1969 poderão solicitar as certidões pela internet, no endereço <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (opções “certidão criminal para fins eleitorais on line” e “certidão de execuções criminais para fins eleitorais on line”). Nascidos(as) até 1968 só poderão solicitar as certidões presencialmente no distribuidor do Fórum competente.

Certidão de 2º grau

Obtida apenas presencialmente junto ao TJ-SP, conforme informações disponíveis em: <http://www.tjsp.jus.br/Institucional/CanaisAtendimentoRelacionamento/DuvidasFrequentes/CertidoesSegInstancia.aspx>

ATENÇÃO!

Quando constar algum processo em nome do(a) candidato(a) nas certidões (ainda que seja de homônimo), deverá ser apresentada também a respectiva **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**, que poderá ser obtida junto ao ofício onde está o processo.

2.2. CERTIDÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1 E 2º GRAUS

Uma via impressa e uma via digital

Certidões de 1º e 2º grau

Em geral, poderão ser obtidas pela internet, nos endereços eletrônicos da Seção Judiciária e do Tribunal Regional Federal com competência sobre a o município de domicílio eleitoral do(a) candidato(a).

Por exemplo, novamente, no Estado de São Paulo:



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

Certidão de 1º grau

Poderá ser obtida no link: <http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>

- No “tipo”, escolher “2 – Certidão válida somente p/ apresentação na Justiça Eleitoral”

Certidão de 2º grau

Poderá ser obtida no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/solicitar>

- No “tipo de certidão”, escolher “Certidão de distribuição para fins eleitorais (TRF3)”

ATENÇÃO!

Quando constar algum processo em nome do(a) candidato(a) nas certidões (ainda que seja de homônimo), deverá ser apresentada também a respectiva **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**, que poderá ser obtida junto ao cartório onde está o processo.

2.3. CERTIDÕES DE FORO ESPECIAL (QUANDO FOR O CASO)

Uma via impressa e uma via digital

Para candidatos(as) que gozarem (ou tenham gozado) de foro especial, é preciso apresentar certidões criminais expedidas pelos Tribunais competentes (no caso de candidatos(as) que exercem ou exerceram cargos de prefeitos, senadores, deputados estaduais e federais, Ministros e Secretários de Estado) e que, conforme o caso, devem ser solicitadas no TJ (Prefeito, Vice-Governador e Deputado Estadual); STF (Deputado Federal e Senador); STJ (Governador); STM (militares federais); TJM (militares estaduais).

ATENÇÃO!

Quando constar algum processo em nome do(a) candidato(a) nas certidões (ainda que seja de homônimo), deverá ser apresentada também a respectiva **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**, que poderá ser obtida junto ao ofício onde está o processo.

3. FOTOGRAFIA RECENTE DO(A) CANDIDATO(A)

Uma via digital

- Fotografia recente, preferencialmente em preto e branco;
 - Dimensões: 5 x 7cm, sem moldura;
 - Cor de fundo: uniforme, preferencialmente branca;
 - Características: frontal (busto), com trajes adequados para fotografia oficial e sem adornos (broche, boné, etc.) especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor.
-



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

4. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

O(A) candidato(a) pode apresentar o histórico escolar, ou diploma, ou certificado de conclusão de curso. A ausência de comprovante poderá ser suprida por declaração de próprio punho dizendo até que série estudou.

A Justiça Eleitoral poderá aferir a exigência de alfabetização do(a) candidato(a) por outros meios, individual e reservadamente.

5. CÓPIA SIMPLES DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

Caso o documento tenha mais que 10 anos, será necessário solicitar a 2ª via.

6. CERTIDÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Para conferência da situação do(a) candidato(a)

Certidão de quitação eleitoral

- Emitir em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Certidão de filiação partidária

- Emitir em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>
- Preencher o campo “inscrição” com o número do título e clicar em “gerar certidão”

Certidão de crimes eleitorais

- Emitir em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

ATENÇÃO!

Se constatar algum problema, procure imediatamente o cartório de sua zona eleitoral.

7. PROVA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (QUANDO FOR O CASO)

Quando for o caso de candidato(a) que precisou se desincompatibilizar, deverá providenciar a prova de seu afastamento. Se servidor público, deverá apresentar cópia autêntica de seu pedido de afastamento, protocolado na repartição correspondente.

8. CERTIDÕES ESPECÍFICAS (QUANDO FOR O CASO)

Uma via impressa e uma via digital

Aqueles que exerceram mandato executivo ou função pública (presidente das Casas



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

Legislativas) devem providenciar certidão do Tribunal de Contas provando que não tiveram suas contas rejeitadas, ou em caso positivo, certidão de objeto e pé da ação para deconstituir a decisão que rejeitou as contas. Aos parlamentares, certidão expedida pela Mesa da Casa Legislativa para provar que não foram punidos com a perda de seus respectivos mandatos.



9. PROPOSTAS DO(A) CANDIDATO(A) A PREFEITO(A)

Uma via impressa e uma via digital

Documento necessário apenas para o registro de candidaturas majoritárias

SECRETARIA NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO

Maio/2016